



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



CONTRATO Nº 21/2025

REF.: A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE CARTILHAS PARA CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO EM DIVERSOS TEMAS E ASSUNTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA/SP, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA MARIO SERGIO ANTONIO 14575854808, NA FORMA ABAIXO”:

Por este presente instrumento particular, de um lado, a MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º 46.211.694/0001-07, com endereço à Rua Alexandre Simões de Almeida, n.º 367, na cidade de Ibirarema, comarca de Palmital, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal JOSÉ BENEDITO CAMACHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Pontremolez, n.º 642, no município de Ibirarema, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.725.436-3 SSP/SP e do CPF/MF n.º 015.601.458-03, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MARIO SERGIO ANTONIO 14575854808**, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.801.272/0001-17, com sede na Rua Doutor Rodolfo Renaux Bauer, n.º 227, na cidade de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, CEP: 19.960-636, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a). **MARIO SERGIO ANTONIO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 22.032.827-4/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 145.758.548-08, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato, oriundo do Processo Licitatório n.º. 34/2025, Dispensa n.º. 06/2025, realizado de acordo com a Lei Federal n.º. 14.133/21, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam a cumprir e respeitar fielmente.

CLAÚSULA PRIMEIRA

DO OBJETO



1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CARTILHAS PARA CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO EM DIVERSOS TEMAS E ASSUNTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA/SP, conforme: TERMO DE REFERÊNCIA, contidos no ANEXO I, que ficam fazendo parte integrante deste aviso.

1.2. O prazo de execução dos serviços é de 12 (Doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS LOCAIS E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços, ainda:

2.1.1. Prestar os serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços prestados;

2.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

2.1.3. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

2.1.4. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução do presente contrato;

2.2 A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO

✓



3.1. Os preços contratados, não serão reajustados na vigência e execução do presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA QUARTA

DO VALOR

4.1. O valor total geral do presente Contrato é de **R\$ 54.450,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA QUINTA

DOS PAGAMENTOS

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

✓



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



5.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA

DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura pelo prazo total de 12 (Doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou à ocorrência da hipótese prevista na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações autorizam, desde já, a PREFEITURA rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

7.2. A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Os recursos orçamentários necessários para suportar os custos da execução do presente contrato, ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DPTO DE SAÚDE

02.26.01.10.301.0114.2152.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

✓



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.63 – SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS

VALOR GLOBAL (12 MESES): R\$ 54.450,00

Saldo da Dotação – Tesouro

R\$ 54.450,00

CLÁUSULA NONA

RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

9.1. O objeto do presente contrato será recebido até finalizar a prestação de serviços constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

10.1. O presente contrato não poderá, em hipótese alguma, ser cedido ou transferido a terceiros, sem o prévio e expresso consentimento da PREFEITURA, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital – SP, para a solução do presente contrato ou de qualquer dúvida dele oriunda, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, conjuntamente com 2(duas) testemunhas para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se

✓



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Ibirarema, 05 de junho de 2025.


JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

Contratante



Documento assinado digitalmente

MARIO SERGIO ANTONIO

Data: 10/06/2025 09:30:18-0300

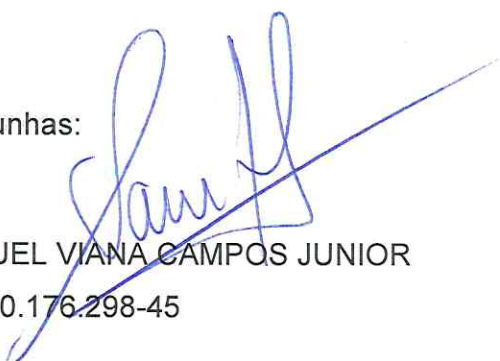
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MARIO SERGIO ANTONIO 14575854808

MARIO SERGIO ANTONIO

Contratada

Testemunhas:


1. SAMUEL VIANA CAMPOS JUNIOR

CPF: 200.176.298-45


2. VINICIUS AUGUSTO FRANCO

CPF: 370.808.548-57



**ANEXO LC-01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

° **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA**

CONTRATADO: MARIO SERGIO ANTONIO 14575854808

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Nº 21/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE
CARTILHAS PARA CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO EM DIVERSOS TEMAS E
ASSUNTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE IBIRAREMA/SP.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- ° c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibirarema/SP, 22 de maio de 2025

✓



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Benedito Camacho

Cargo: Prefeito

CPF: 015.601.458-03

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: José Benedito Camacho

Cargo: Prefeito

CPF: 015.601.458-03

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: José Benedito Camacho

Cargo: Prefeito

CPF: 015.601.458-03

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Mario Sergio Antonio

Cargo: Proprietário

CPF: 145.758.548-08

Assinatura: _____

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARIO SERGIO ANTONIO

Data: 10/06/2025 09:30:18-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: José Benedito Camacho

Cargo: Prefeito

CPF: 015.601.458-03

Assinatura: _____

✓



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **Daniele Dionisio Alves**

Cargo: **Diretora do Departamento de Saúde**

CPF: **418.210.678-43**

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: **Edmea Moura Moraes**

Cargo: **Auxiliar de Escriturário**

CPF: **137.180.198-33**

Assinatura: _____

✓



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | planejamento@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA**

CNPJ Nº: **46.211.694/0001-07**

CONTRATADA: **MARIO SERGIO ANTÔNIO 14575854808**

CNPJ Nº: **48.801.272/01-17**

CONTRATO Nº(DE ORIGEM): **21/2025**

DATA DA ASSINATURA: **05 de junho de 2025**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CARTILHAS PARA CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO EM DIVERSOS TEMAS E ASSUNTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA/SP..

(R\$): R\$ 54.450,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

IBIRAREMA/SP, 05 de junho de 2025.

RESPONSÁVEL:

NOME: **José Benedito Camacho**

CARGO: **Prefeito Municipal**

E-MAIL: prefeito@ibirarema.sp.gov.br

ASSINATURA: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 13 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1139

Página 3 de 3

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
Contratadas: MHF MOVEIS LTDA e TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA, PARA ATENDIMENTO A VERBA ESTADUAL PAINSP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 22/2025. VALOR: R\$ 32.107,00. ASSINATURA: 05/06/2025. VIGÊNCIA: 12 meses. A referida Ata encontra-se disponível na íntegra no site www.ibirarema.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
CONTRATADA: ALLAN OLIVEIRA TÁCITO - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TÉCNICA JUNTO AO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA/SP, VISANDO A ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ADAPTAÇÃO E RESILIÊNCIA CLIMÁTICA ORIGEM: Dispensa Nº 05/2025. VALOR: R\$ 33.000,00. ASSINATURA: 04/06/2025. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
CONTRATADA: MARIO SERGIO ANTONIO 14575854808. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE CARTILHAS PARA CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO EM DIVERSOS TEMAS E ASSUNTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA/SP. ORIGEM: Dispensa Nº 06/2025. VALOR: R\$54.450,00. ASSINATURA: 05/06/2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

.....